NOTAS EXPLICATIVAS

Os itens deste modelo de Termo de Contrato, destacados em vermelho itálico, devem ser preenchidos ou adotados pelo órgão ou entidade pública licitante, de acordo com as mesmas definições adotadas no Termo de Referência e no Edital.

Alguns itens receberão notas explicativas destacadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração das minutas referentes à licitação, que deverão ser devidamente suprimidas quando da finalização do documento.

Trata-se de modelo de contrato e nos termos do art. 35 da Instrução Normativa SEGES/MP n. 5/2017 o referido modelo deverá ser utilizado no que couber. Para as alterações, deve ser apresentada justificativa, nos termos do art. 35, §1º da referida IN. Eventuais sugestões de alteração de texto do modelo de contrato poderão ser encaminhadas cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

Os Órgãos Assessorados deverão manter as notas de rodapé dos modelos utilizados para a elaboração das minutas e demais anexos, a fim de que os Órgãos Consultivos, ao examinarem os documentos, estejam certos de que dos modelos são os corretos. A versão final do texto, após aprovada pelo órgão consultivo, deverá excluir a referida nota.

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

ANEXO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

| | _ | | , QUE FA | | NTRE S | SI A (A) |
|--|----------------------------|---------------------|-----------------------------|-----------------|-----------------------|-------------------|
| | , | | | | | ` ′ |
| | | | | | | |
| O Instituto Federal de Educação, Ciência e | Tecnologia | do Sudes | ste de Minas | Gerais | - Reite | <mark>oria</mark> |
| com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro S | anta Luzia, n | a cidade (| de Juiz de Fo | a, MG, | inscrito | o no |
| CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste | <mark>ato represent</mark> | ado pelo l | Reitor André | Diniz d | <mark>le Olive</mark> | eira, |
| nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, | publicado no | DOU de | <mark>22 de abril de</mark> | 2021, | portado: | <mark>r da</mark> |
| matrícula funcional nº xxxxxxx, doravante der | nominada CC | <mark>NTRATA</mark> | <mark>NTE</mark> , e o(a) . | | | |
| inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº doravante designada COI | NTRATADA, | neste at | o representa | da pel | o(a) Sı | r.(a) |
| , portador(a) da Carteira de Identid | lade nº | , expe | edida pela (o) | | , e C | CPF |
| nº, tendo em vista o que co | onsta no Pro | ocesso n | 0 23223.0027 | 18/202 | 2-35 e | em |
| observância às disposições da Lei nº 8.666, de | 21 de junho | de 1993, | da Lei nº 10.5 | 20, de | 17 de ju | ulho |
| de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setemb | oro de 2018 e | da Instru | ção Normativa | a SEGE | S/MP r | าº 5, |
| de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o pre | esente Termo | de Contr | ato, decorrent | e da D i | ispensa | a de |
| Licitação 102/2022, mediante as cláusulas e c | ondições a se | eauir enun | ciadas. | | • | |

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União Termo de Contrato - Modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Não-Continuados Atualização: Julho/2020

CT xx/2022 - DL 102/2022 Página 1 de 5

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de apoio à organização e execução do Processo Seletivo 2023/1 e 2023/2 do IF Sudeste MG, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do processo de contratação.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao processo identificado no preâmbulo, ao Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

| ITEM (SERVIÇO) | LOCAL DE EXECUÇÃ O | QUANTIDADE | HORÁRIO/ PERÍODO | VALORES |
|-------------------|--------------------------|------------|---------------------|---------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | _ |
| | | | | |

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, aplicável na hipótese em que a licitação tenha sido dividida em itens ou grupos, devendo compatibilizar-se com as especificações dos serviços estabelecidas no Termo de Referência e reproduzir o preço e demais condições ofertadas na proposta vencedora.

| | , | | |
|----|-------------|-----------|--------------|
| ^ | | A SEGUNDA | |
| , | C.I ALISTII | | - VI(3FN(.IA |
| 4. | OLAUUL | AOLOUIDA | - VIOLITOIA |

| 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele | fixado no Edital, com início na data de |
|---|---|
| / e encerramento em// | , e somente poderá ser prorrogado nos |
| termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993. | |

Nota Explicativa: É o modelo de Edital que contempla campo específico para que o órgão ou entidade licitante indique o prazo inicial de vigência contratual.

O prazo de vigência da contratação, tratando-se de serviços não contínuos, deve ficar adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57, caput, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Fonte:

- 3.1 O valor total da contratação é de R\$..... (....)
- 3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

| Gestão/Unidade: | |
|-----------------|--|
| | |

| Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União | |
|---|--|
| Termo de Contrato - Modelo para Pregão Eletrônico: Servicos Não-Continuados | |

CT xx/2022 – DL 102/2022 Página 2 de 5

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontramse definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo no processo.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo ao processo.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao processo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao processo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao processo.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União Termo de Contrato - Modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Não-Continuados Atualização: Julho/2020

CT xx/2022 – DL 102/2022 Página 3 de 5

- 12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

Nota Explicativa: Conforme o Parecer JL-01, aprovado pelo Sr. Presidente da República, a cessão de crédito decorrente de contrato administrativo é admissível, desde que não haja vedação no edital ou no contrato. Indo além nesse ponto, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 previu expressamente obrigatoriedade de permissão nos editais e contratos da cessão de crédito ao dispor, no seu art. 15, que "Os editais e respectivos contratos administrativos celebrados devem prever expressamente a possibilidade de cessão dos créditos decorrentes da contratação de que trata esta Instrução Normativa". Registre-se a Instrução Normativa em questão entra em vigor em 17 de agosto de 2020. Antes dessa data, a cessão de crédito remanesce possível nos termos do Parecer JL-01, de 2020.

- 13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

Nota Explicativa: Os condicionamentos dos dois subitens acima decorrem das conclusões do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020. Referido parecer foi aprovado pelo Sr. Presidente da República em 26/05/2020 e publicado no Diário Oficial da União em 27/05/2020, de modo que vinculante para toda a administração pública, nos termos do arts. 40, §1º e 41 da Lei Complementar nº 73, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e,

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União Termo de Contrato - Modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Não-Continuados Atualização: Julho/2020

CT xx/2022 – DL 102/2022 Página 4 de 5

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Subseção Judiciária de Juiz de Fora - Seção Judiciária de Minas Gerais - Justiça Federal.

| | Para firmeza e validade do pactuado, o presente | e Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) |
|-------|---|--|
| ias d | e igual teor, que, depois de lido e achado em ord | dem, vai assinado pelos contraentes e por duas |
| estem | nunhas. | |
| | | ., de de 20 |
| | | ., de de 20 |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| _ | André Diniz de Oliveira | xxxxxxxxxx |
| | IF Sudeste MG | |
| | | |
| | | |
| | | |
| 7 | estemunhas: | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União Termo de Contrato - Modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Não-Continuados Atualização: Julho/2020

CT xx/2022 – DL 102/2022 Página 5 de 5